



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



PROCESSO: Nº015/2017-PMO

ASSUNTO: PARECER DO CONTROLE INTERNO ACERCA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2017-PMO-PP-SRP

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº24042017-0001

O Sr. Alberto de Oliveira Souza, brasileiro, paraense, casado, inscrito no CPF nº 449.748.762-87 portador do RG.2506870 – PC/Pa. Coordenador de Controle Interno do Município de Ourém, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº22/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º 015/2017-PMO, referente à licitação Modalidade Pregão Presencial nº010/2017-PMO-PP-SRP, tendo por objeto: Registro de Preço, pelo Prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresas para aquisição de Patrulha Mecanizada, Carreta Basculante hidráulica e Grade Aradora, para atender e desenvolver o setor produtivo local, auxiliando os pequenos produtores no preparo de solo para plantio de lavouras, gerando alternativas de renda em várias comunidades rurais do Município de Ourém, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém.

Cidade de Ourém, 24 de abril de 2017.

ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenador de Controle Interno

Dec. Mun. Nº22/2015